



### TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Descrição investiment	de o:	categoria	de		
	( ) Aquisição (x ) Contratação de Serviços					

# 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea	
c da Lei nº 8.666/93.	
() Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II	
alínea b da Lei nº 8666/93.	
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da	
Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº
() Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	8.666/93:
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	() Menor Preço Global
(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	() Menor Preço por item
( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº	( ) Menor Preço Lote
8.666/93.	( ) Melhor Técnica
( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02	( ) Técnica e Preço
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei	( ) Maior Lance ou Oferta
no 8.666/93.	(X) Não se enquadra.
( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº	
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n°10.520/02 e	
subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei	
no 8.666/93.	
( ) Lei Municipal 2738/2017	
( ) Let Mutholpal 21 30/2011	

## 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.



(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLAINAGEM / NIVELAMENTO DE MADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição do serviço de plainagem / nivelamento de madeiras faz-se necessário haja vista a necessidade de realizarmos a instalação de 25 "ilhas" com deck e bancos ao longo da ciclovia localizada na av. Blumenau. As ilhas além de servir como apoio ao lazer de famílias sorrisenses trarão embelezamento a ciclovia. Em tempo insta frisar que a madeira que será plainada, foi doada pelo Poder Judiciário ao município de Sorriso, para que benfeitorias como esta, pudessem se tornar realidade.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

# 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Valor de referência total: R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais).

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II

### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- **9.1.** Os serviços deverão ser realizados e entregues após o recebimento das autorizações de fornecimento, atendendo as quantidades solicitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- **9.2.** É de responsabilidade da contratada fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso de fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do município, de seus funcionários ou de terceiros.
- **9.3.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- **9.4.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- **9.5.** Os produtos/serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

### 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:

TITULAR: RAFAEL SILVA MANIEZO SUBSTITUTO: NELSON KUMMER

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** O prazo de validade do CONTRATO <u>é de 60 (sessenta dias),</u> contados da data de assinatura.

### 12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto no Edital de Licitação e Termo de Referência e demais anexos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 20 de julho de 2020.

### EMILIO BRANDÃO JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

#### ANEXO I

ITEM	CÓD.	COD TCE- MT	DESCRIÇÃO	QUANT.	QNN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	840452	0003403	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - TIPO PLAINA, NIVELAMENTO, DESENGROSSO DE MADEIRA, NIVELAMENTO PARA DECK	3940	М	R\$ 3,00	R\$ 11.820,00

### ANEXO II DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190